

COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA**DECRETO Nº 4.720
DE 21 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE de Bragança Paulista.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais constantes do artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SME/DIAE/ Nº 504/2025, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 18971/2025,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CAE de Bragança Paulista os seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Carina Sperendio;

Suplente: Elisandra Serinoli Silva.

II - Representantes dos Profissionais da Área da**Educação e Alunos:**

Titular: Ana Paula Corrêa de Faria - Presidente;

Suplente: Claudemir Pereira.

Titular: Mônica Cristina Bueno de Camargo - Vice-Presidente;

Suplente: Laila Bulgarelli Bortz.

III - Representantes Pais de Alunos:

Titular: Aparecido Jesus de Souza;

Suplente: Gabriela Cristine Ramos de Alcântara.

Titular: Ingrid Iasmim de Oliveira;

Suplente: Thiago de Melo Santos.

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Camila Fátima dos Santos;

Suplente: Roberto Batista Cordeiro.

Titular: Vilma Aparecida Muniz;

Suplente: Ariana Paula da Costa.

Art. 2º O mandato dos membros será de 04(quatro) anos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Bragança Paulista, 21 de maio de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 4.721
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Altera o Decreto nº 4.703, de 29 de abril de 2025, que "Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Políticas sobre Álcool e outras Drogas - COMAD, em conformidade com a Lei nº 4.466, de 07 de maio de 2015."

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4466, de 07 de maio de 2015, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 19084/2025,

DECRETA:

Art. 1º A alínea a, do inciso I, do Artigo 1º, do Decreto nº 4.703, de 29 de abril de 2025, passa a vigorar com as seguintes

redações:

"I. Representantes do seguimento Poder Público:

a) Representantes Secretaria Municipal de Saúde

Titular:

Suplente: Luís Henrique Rodrigues Dos Santos."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.129
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 2.520, 10 de julho de 2017; e, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 11625/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar face ao servidor A.L.S.L., matrícula nº 11168, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a prática de infração funcional, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. Fica determinado o afastamento do referido servidor do exercício do cargo, pelo prazo inicial de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, podendo ser prorrogado.

Art. 2º Designar para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar: Dra. Ellen Cristina dos Santos Silva - Presidente, Dra. Suely Ferreira de Oliveira Brodoloni - Membro, Sra. Maria Ângela Padovan - Membro e Dra. Solange Seviglia - Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2025.

EDMIR CHEDID

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 13.130
DE 22 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre prorrogação de prazo de afastamento servidor pelo período que especifica.

O Senhor **EDMIR CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 10365/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o afastamento do servidor C.G.O.S., matrícula nº 10743, do exercício do cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, contados a partir de 26/05/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Bragança Paulista, 22 de maio de 2025.

EDMIR CHEDID